



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

DECRETO Nº 151, DE 27 de dezembro de 2023.

***DETERMINA HORÁRIO EXCEPCIONAL DE
EXPEDIENTE NOS ORGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ***

ADAIR ZECCA, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Prata, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário excepcional de expediente nos órgãos da administração pública municipal, no dia 29 de dezembro de 2023, o qual será realizado em turno único no horário compreendido das 07:00 às 12:00 horas.

Art. 2º Os dirigentes dos órgãos que prestam serviços considerados essenciais deverão assegurar a integral preservação e funcionamento do atendimento, independente dos horários excepcionais de expediente previstos neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VISTA ALEGRE DO PRATA, RS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADAIR ZECCA
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 27/12/2023

Jonas Meneghini
Secretário M. da Administração